



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1775/18

Data 27/11/18

PUBLICADO EM

29 - 11 - 2018

Jornal A.M.P

Página 302

Edição 1642

marisete

Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e colaboradores da Escola Estadual de Campo Pedro Luiz Messias - Ensino Fundamental e Médio, município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao município de Curitiba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos, professores e colaboradores da Escola Estadual do Campo Pedro Luiz Messias - Ensino Fundamental e Médio, município de Três Barras do Paraná, para uma viagem de visitaç o extracurricular na disciplina de Hist ria, Biologia nos Museus, Parques, Zool gico e Pontos Tur sticos.

§ 1º. A coordenaç o e seleç o das pessoas ficar  de responsabilidade da direç o da escola.

§ 2º. A sa da est  prevista para o dia 29 de novembro de 2018, com retorno no dia 02 de dezembro do mesmo ano;

Art. 2º. O transporte ser  feito por 01(um) van da frota pr pria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combust veis, manutenç o da van, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correr o por conta do Munic pio, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem ser o bancadas pelos pr prios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Munic pio correr o nas seguintes dotaç es orçament rias.

09.00

09.01

1036100102.030000

3.3.90.30

3.3.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ O

DIVIS O DE ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenç o do Ensino Fundamental

Material de Consumo

Outros Serviç os de Terceiros P. Jur dica.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal